ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.408/96

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, DOIS MÉDICOS, PARA ATENDEREM NA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por quatro meses, dois médicos, para 20 horas semanais cada, com vistas ao atendimento na Unidade de Saúde 24 horas.

Art.2º - A remuneração será equivalente à percebida pelos demais médicos em situação idêntica a prevista no Quadro Permanente do Município, com reajuste na mesma data e mesmo percentual, inclusive com direito a eventuais abonos especiais a estes concedidos.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0901.13070212.038 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3111 - Pessoal Civil c/901

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 27 DE AGOSTO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO